

matrícula
50.984

ficha
01

São Paulo, 02 de julho de 1984

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 124, localizado no 12º andar ou 16º pavimento do "EDIFÍCIO MARCIA HELENA", situado na rua Bartirra nº 525, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 127,5995m²., mais a área de 24,1148m²., correspondente a coisas de uso e propriedade comum, totalizando 151,7143m²., que corresponde no terreno a uma fração ideal de 22,95362m². ou seja, 1,41559%.

CONTRIBUINTE: 021.072.0287-7.

PROPRIETÁRIA: ENGENHARIA E COMERCIO BUZOLIN LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.902.509/0001-51.

REGISTRO ANTERIOR: Trs. nºs 64.090, 65.492 e R. 1 M. número 2.529, unificadas pela M. nº 15.150 (Cond.), deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 em 02 de julho de 1984

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 25 de maio de 1984, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 20.000.000,00, (incluído neste total o do imóvel objeto da matrícula nº 50.985), a IRENE / CID SCHENBERG, brasileira, separada judicialmente, médica, / RG. nº 4.256.297-SP, inscrita no CPF. sob nº 037.720.988-00, domiciliada nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

" continua no verso "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visu... disponível...
em www.registradores.org.br

matrícula
50.904

ficha
01
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

R. 2 em 02 de julho de 1984

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 25 de maio de 1984, IRENE CID SCHENBERG, separada judicialmente, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca a favor da ENGENHARIA E COMERCIO BUZOLIN LTDA., também já qualificada, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 15.000.000,00, equivalentes a 1.465,54933 UPC, a qual se obriga a pagar por meio de 120 prestações mensais, com juros à taxa de 9,100% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 27 de junho de 1984, prestações/essas reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial - PESA, anualmente (abril), na forma e condições estipuladas no título. Garante, também, a presente dívida o imóvel objeto da matrícula nº 50.905.-

O Escrevente Autorizado:-

Franco Rodrigues

Av. 3 em 02 de julho de 1984

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo instrumento particular de 25 de maio de 1984, ENGENHARIA E COMERCIO BUZOLIN LTDA., já qualificada, cedeu e transferiu o ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 02, nesta matrícula, no valor de Cr\$ Cr\$ 15.000.000,00.

O Escrevente Autorizado:-

Franco Rodrigues

"continua na ficha 2"

Visualizar a certidão disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula
50.984

ficha
2

São Paulo, 02 de agosto

de 19 94

continuação da ficha 1.

Av.4 em 02 de agosto de 1994

INCORPORAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular de 10 de junho de 1994, é feita a presente averbação, para ficar constando que, o Banco Itaú S.A., devido sua reorganização em banco múltiplo, incorporou, dentre outras, a ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e, teve sua denominação social alterada para BANCO ITAÚ S.A. - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e depois para BANCO ITAÚ S.A., conforme prova já arquivada neste Cartório.

O escrevente autorizado:



RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.5 em 02 de agosto de 1994

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular de 10 de junho de 1994, o BANCO ITAÚ S.A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/ME sob nº 60.701.190/0001-04, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3, na qual figura como devedora, IRENE CID SCHENBERG.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 6 em 07 de dezembro de 2018.

Prenotação 449.689 - 03/12/2018

PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Da Certidão datada de 01 de outubro de 2018, assinada digitalmente por Robson Alves Bezerra, Coordenador do Cartório da 16ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, consta que foi distribuída no dia 06 de julho de
continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

50.984

ficha

02

verso

2018, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1070684-94.2018.8.26.0100, à 16ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARCIA HELENA, CNPJ/MF nº 54.281.324/0001-74 (exequente), contra IRENE CID SCHENBERG, CPF/MF nº 037.720.988-00 (executada), cujo valor da causa é de R\$-6.339,76; averbação essa feita nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 7 em 06 de abril de 2023

Prenotação 514.990 - 23/03/2023

PENHORA

Da Certidão de 22 de março de 2023, protocolo (PH000458432), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ricardo de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário do 44º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, Tribunal de Justiça do estado de São Paulo - TJSP, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. José Eduardo Aith, extraído dos autos (Processo nº 1076663-32.2021.8.26.0100) da Ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARCIA HELENA, CNPJ/MF nº 54.281.324/0001-74, contra IRENE CID SCHENBERG, CPF/MF nº 037.720.988-00, também nomeada depositária; MARIA LUCIA SCHENBERG, CPF/MF nº 935.746.658-49; MARIA CLARA SCHENBERG MARCONDES DE FARIA, CPF/MF nº 935.746.738-68; LUIZ CARLOS SCHENBERG, CPF/MF nº 760.719.958-68; e, PAULO SCHENBERG, CPF/MF nº 636.531.338-15, consta que o imóvel objeto desta continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

50.984

ficha

03

São Paulo, 06 de abril

de 2023

continuação da ficha 02...

matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-93.213,89.

O Escrevente Autorizado:

Aritien Ricardo Silva

Av. 8 em 24 de julho de 2023

Prenotação 519.797 - 10/07/2023

RETIFICAÇÃO

Pelo Mandado contido na Decisão-Ofício de 30 de junho de 2023, assinado digitalmente pelo Dr. Cesar Augusto Vieira Macedo, MMº Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 1076663-32.2021.8.26.0100) da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÁRCIA HELENA contra IRENE CID SCHENBERG; MARIA LUCIA SCHENBERG; MARIA CLARA SCHENBERG MARCONDES DE FARIA; LUIZ CARLOS SCHENBERG; e PAULO SCHENBERG, foi determinada a presente averbação, em retificação, para ficar constando que a averbação feita sob nº 7, nesta matrícula, trata-se de ARRESTO e não Penhora como constou.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALOR: R\$ 21,13
CERTIFICADO

disponibilizada em www.registradores.org.br

ONR